CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE- MT
PROTOCOLO Nº 353 / 2023
DATA 17 / 02 / 2023
Responsável
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2023
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, A INCLUIR A EMPRESA SIDNEY ALVES LIMA - ME, COMO BENEFICIARIA DA LEI MUNICIPAL Nº 660/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir como beneficiaria da Lei Municipal nº 660/2007, a empresa SIDNEY ALVES DE LIMA - ME, em conformidade com o Artigo 1º, Parágrafo Único e Artigo 3º, inciso I da referida Lei Municipal.

ARTIGO 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, alienar a título de incentivo empresarial, com encargos, condições, cláusula de reversão e prazos, à SIDNEY ALVES DE LIMA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 23.854.2q06/0001-84 o LOTE Nº 06 da QUADRA 07, com área total de 3.224,47 m² (três mil, duzentos e vinte e quatro metros e quarenta e sete centímetros quadrados), localizado no DISTRITO INDUSTRIAL, conforme memorial constante no Processo Administrativo nº 1433/2022.

§ 1º - O imóvel está avaliado em R$ 25.666,78 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos) conforme Decreto nº 006/2023 de 16/01/2023;

§ 2º - Para recebimento do valor do imóvel será observado o disposto no Artigo 14, § 2º da Lei Municipal nº 660/2007;

§ 3º - O imóvel a ser alienado possue os seguintes limites e confrontações:

LOTE 06 – QUADRA 07
Imóvel: IMOVEL URBANO. Situado na cidade e comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, correspondente ao LOTE 06, da QUADRA 07, com área de 3.224,47 m² (três mil, duzentos e vinte e quatro metros e quarenta centímetros quadrados) compreendido na Rua 02, esquina com Avenida das Candeias, "Distrito Industrial", com as seguintes limitações e

confrontações: FRENTE: Rua 02, na distância de 64,10 metros; LADO DIREITO: Av. das Candeias, na distância de 46,03 metros; LADO ESQUERDO: Lote nº 05, na distância de 55,00 metros; FUNDOS: lote 07 na distância de 58,91 metros. Obs.: Raio de 9,00 metros entre a Rua 02 e a Avenida das Candeias.

ARTIGO 3º - O imóvel descrito no Artigo 2º, § 3º, desta Lei, destinam-se à construção e instalação da empresa "SIDNEY ALVES DE LIME - ME" cuja atividade econômica principal é **"transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças e depósito de mercadorias para terceiros"**, a qual deverá assumir, o encargo de construir no local do imóvel especificado no Artigo 1º, prédio para abrigar os itens especificados conforme Projetos aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIPI – Processo Administrativo nº 1433/2022, Ata do CODIPI nº 01/2023.

ARTIGO 4º - A venda prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, dispensada a licitação por tratar-se de interesse público devidamente justificado.

Parágrafo Único - Serão observados na alienação autorizada pela presente Lei, todos os procedimentos, prazos e condições estabelecidos na Lei Municipal nº 660/2006 e no Decreto nº 088/2008, de 31 de janeiro de 2008, e as deliberações do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIPI.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta do orçamento vigente.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Guarantã do Norte/MT, 16 de fevereiro de 2023.

MENSAGEM DO PL nº 007/2023

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2023

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

Ao cumprimentá-los cordialmente, e com renovada satisfação encaminhamos a esta Colenda Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que busca autorização legislativa para incluir a Empresa SIDNEY ALVES DE LIMA - ME, como beneficiaria dos incentivos previsto na Lei Municipal nº 660/2007.

Conforme preceitua a referida Lei, as empresas que buscam ampliar suas atividades no Município e que não se caracterizam como INDUSTRIA, para ser beneficiada com os incentivos, após a aprovação pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial (CODIPI), se faz necessário a autorização legislativa nos termos do Artigo 1°, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 660/2007.

Tratamos no presente caso da Empresa já estabelecida em nossa cidade que atua no Ramo de "Transporte rodoviário e armazenagem de mercadoria de terceiros", conforme consta nos documentos encartados aos autos do Processo Administrativo nº 1433/2022.

Desta forma para atender a necessidade da empresa e, em estrito cumprimento da Legislação vigente, encaminha-se à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei com o intuito de tornar possível o incentivo a empresa requerente.

Será alienado para a empresa o Loteº 06 da Quadra 07, do Distrito Industrial, nos moldes previstos na Lei Municipal nº 660/2007, com todas as cláusulas e condições previstas na Lei que cria a política de Desenvolvimento Industrial do Município.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PODER EXECUTIVO

1433/22

PROCESSO Nº 1433/22

DATA 27/10/2022

IN

ASSUNTO

SIDNEY ALVES DE LIMA – ME

CNPJ Nº: 23.854.206/0001-84

Lote 06 Q 07

MOVIMENTAÇÃO				CONSTITUIÇÃO
DATA	DESTINO	DATA	DESTINO	PROCESSO
				☐ Nº
				☐ MEMO
				☐ ORÇ.
				☐ DOT.
				☐ REC.
				☐ INF.
				☐ AUT/ORD.
				☐ PAR./JUR.
				☐ ADIJ.
				☐ EMP.
				☐ N.F.
				☐ ATES.
				☐ VISTO
				☐ PGTO.

A

Ex. S.r. Secretário de Desenvolvimento Econômico de Guarantã do Norte

SIDNEY ALVES DE LIMA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.854.206/0001-84 e inscrição estadual nº 13.700.807-4 , estabelecida à AV ANGELIM Nº 135 bairro centro nesta cidade e Município de Guarantã do Norte MT , com atividade no ramo de

- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis , representado neste ato por seu sócio Proprietário , o Senhor SIDNEY ALVES DE LIMA brasileiro , solteiro, portador do 353.541.431-87 e RG n º 512553-SSPMT **V E M**, com base no artigo 17º da Lei Municipal 660 de 14 de dezembro 2007, requer de Vossa Excelência que seja alienada uma área de terras com 2.000 Mts , para implantação de uma indústria/fabrica de Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, nos prazos e formas especificados na citada Lei 660/07 e seu Decreto Regulamentar 088/0/ em 31 de Janeiro 2008.

Segue incluso a este os seguintes documentos exigidos nos incisos III a XI do artigo 17º, da lei 660-/2007

III – fotocópias autenticadas dos atos constitutivos da empresa e alterações, devidamente registrados nos órgãos competentes;

IV – certidão negativa de protesto e distribuição da empresa e dos sócios diretos, em seus domicílios, referente aos últimos cinco anos;

V – comprovação de idoneidade financeira da empresa, de seus sócios e diretores, fornecida por uma ou mais instituições bancárias;

VI – prova de viabilidade econômico-financeira do empreendimento;

VII – Obediência a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal, no que se refere à tratamentos residuais de combate á poluição e proteção ao meio ambiente;

VIII – apresentação do cronograma físico e financeiro de implantação da indústria;

Sidney

IX – manifestação, por escrito, do conhecimento desta Lei, aceitando-a em todos os seus termos e efeitos;

X – anteprojeto do empreendimento;

XI – outros documentos a critério do Conselho Diretor.

Requer, de Início, seja o presente requerimento processado para análise dos órgãos competentes desse município com manifestação ao ora requerente sobre os procedimentos subsequentes que forem de sua alçada providenciar, visando o atendimento da norma regente da matéria.

Requer o Parecer favorável.

N Termos

P. Deferimento

Guarantã do Norte, 27 de Outubro de 2022

Sidney Alves Lima

SIDNEY ALVES DE LIMA

A

Ex. S.r. Secretário de Desenvolvimento Econômico de Guarantã do Norte

SIDNEY ALVES DE LIMA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.854.206/0001-84 e inscrição estadual nº 13.700.807-4 , estabelecida à AV ANGELIM Nº 135 bairro centro nesta cidade e Município de Guarantã do Norte MT , com atividade no ramo de

- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis , representado neste ato por seu sócio Proprietário , o Senhor SIDNEY ALVES DE LIMA brasileiro , solteiro, portador do CPF nº 353.541.431-87 e RG n º 512553-SSPMT **V E M,** mui respeitosamente apresentar os dados da empresa a ser instalada no Setor Industrial de Guarantã do Norte-MT.

I-**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

1.1 –Razão Social:

1.2 SIDNEY ALVES DE LIMA

1.3 –Nome Fantasia:

1.4 TRANSPORTADORA RENASCER

1.5 – Data de Abertura:

14/12/2015

1.6 –CNPJ:

23.854.206/0001-84

1.7 –Endereço:

Av angelim nº 135 centro -Municipio- Guarantã do Norte-MT

1.8 –Fone

Celular:

II- **CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA:**

2.1-Atividade Econômica Principal:

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

2.2-Atividade Econômica Secundaria:

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

2.3-Forma Jurídica:

Empresa Individual

2.4-Inicio da Atividade:

14/12/2015

2.5-Tempo de Atividade da empresa:

05(cinco) Anos

2.6-Número do registro na JUCEMAT:

51.102.069.842

2.7-Funcionamento Permanente:

(x) sim () não

2.8-Sazonalidade de produtividade:

() sim (x) não

2.9-Época de sazonalidade:

2.10-Capital Social:

R$ 100.000,00

2.11- Optante pelo simples:

(x) sim () não

2.12- Lucro Presumido

III-**IDENTIFICAÇÃO SOCIAL:**

3.1-Nome do Sócio:

SIDNEY ALVES DE LIMA

3.2- Função na Empresa:

Sócio Proprietário

3.3-CPF:353.541.431-87

3.4-Endereço:

Sidney

AV ANGELIM nº 135

IV-ASPECTOS TÉCNICOS DA ATIVIDADE INDUSTRIAL PRETENDIDA.

4.1- Tipo de Produção:

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

4.2- Quantidade/mês:

100.000,00

4.3- Área necessária para instalação da Industrial(m2):

No mínimo 2.000M/2

4.4- Área a Ser construída:

600 M2

4.5- Necessidade de insumos à produção:

Transporte , mao de obra , combustível etc.

4.6- Matéria prima utilizada:

(x) local ( ) regional quais?

4.7- Necessidade de mão de obra:

Sim

4.8- Produtos químicos utilizados:

4.9- Geração de resíduos:

a) Resíduos LÍQUIDOS (efluentes): ( ) sim (x) não

Destino de descarga:

b) Resíduos SÓLIDOS: ( ) sim (x) não

Destino de descarga

c) Resíduos GASOSOS: ( ) sim (x) não

Destino de descarga:

4.10 – O processo de industrialização produz odores:() sim (x) não

Em qual etapa do processo?

4.11- Previsão de Receita:

Sidney

4.12 Previsão de custo de produção:

R$ 55.000,00

4.13-Geração de Impostos:

(x) sim () não

Quais: Impostos Federais, Estaduais e Municipal

4.14- Geração de empregos direto:

Sim

4.15- Horário de funcionamento da indústria:

7:00 Hs as 18:00 Hs.

4.16- Descreva a atividade industrial em todas as suas etapas até a

Primeiro e realizada do carregamento em cuiaba das mercadorias com os veículos da empresa traz essa mercadoria até Guaranta do Norte Mt descarrega no DEPOSITO após isso faz o carregamento para a distribuição para as fazendas com as devidas mercadorias de cada produtor

conclusão:

4.17- Medidas Sócias:

V-**ASPECTOS MERCADOLOGICOS:**

5.1- Distribuição das vendas:

Direto ao consumidor final

5.2 – Principais concorrentes:

Outras transportadoras

VI-**JUSTIFICATIVAS:**

Guarantã do Norte, 27 de Outubro de 2022

SIDNEY ALVES DE LIMA

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

da sede ou filial, quando a or em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51102069842	2135	

EQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

e: SIDNEY ALVES DE LIMA ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2200277970

er a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

E	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

GUARANTA DO NORTE
Local

6 Julho 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

ne(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

CISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____
Data Responsável

CISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

BSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2543988 em 06/07/2022 da Empresa SIDNEY ALVES DE LIMA ME, CNPJ 23854206000184 e protocolo 220931518 - 06/07/2022. Autenticação: 78799B3E77C91FBA7C483235DACE923511ADE68E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/093.151-8 e o código de segurança kmxv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/093.151-8	MTP2200277970	06/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
353.541.431-87	SIDNEY ALVES DE LIMA	06/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2543988 em 06/07/2022 da Empresa SIDNEY ALVES DE LIMA ME, CNPJ 23854206000184 e protocolo 220931518 - 06/07/2022. Autenticação: 78799B3E77C91FBA7C483235DACE923511ADE68E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/093.151-8 e o código de segurança kmxv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL SIDNEY ALVES DE LIMA

NIRE 51.102.069.842
CNPJ 23.854.206/0001-84

SIDNEY ALVES DE LIMA, brasileiro, empresário, onde nasceu a 22 de Fevereiro de 1967, filho de Jose de Souza Lima e de Shirley A Tiago de Lima portador da Carteira de Habilitação 00012052803, Detran/MT, inscrito no CPF sob nº. 353.541.431-87, residente e domiciliado na Avenida Angelim, nº. 135 Bairro Centro, na cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP 78520-000, BRASIL.

EMPRESÁRIO, da empresa individual de nome empresarial **SIDNEY ALVES DE LIMA,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº. 51.102.069.842 com sede à Avenida Angelim, nº. 135, Bairro Centro, na cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP 78520-000, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.854.206/0001-84, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME FANTASIA

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa individual altera seu nome de fantasia para **TRANSPORTADORA RENASCER.**

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital será elevado para R$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento foi de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente, fica assim a distribuído entre o sócio:

SIDNEY ALVES DE LIMA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa individual passa a ter o seguinte objeto: TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, DEPOSITOS DE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2543988 em 06/07/2022 da Empresa SIDNEY ALVES DE LIMA ME, CNPJ 23854206000184 e protocolo 220931518 - 06/07/2022. Autenticação: 78799B3E77C91FBA7C483235DACE923511ADE68E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/093.151-8 e o código de segurança kmxv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS.

CNAE FISCAL

4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece GUARANTA DO NORTE/MT.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

SIDNEY ALVES DE LIMA
NIRE 51.102.069.842
CNPJ 23.854.206/0001-84

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SIDNEY ALVES DE LIMA, brasileiro, empresário, onde nasceu a 22 de Fevereiro de 1967, filho de Jose de Souza Lima e de Shirley A Tiago de Lima portador da Carteira de Habilitação 00012052803, Detran/MT, inscrito no CPF sob nº. 353.541.431-87, residente e domiciliado na Avenida Angelim, nº. 135 Bairro Centro, na cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP 78520-000, BRASIL.

EMPRESÁRIO, da empresa individual de nome empresarial **SIDNEY ALVES DE LIMA,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº. 51.102.069.842 com sede à Avenida Angelim, nº. 135 Bairro Centro, na cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP 78520-000, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.854.206/0001-84, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação do contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2543988 em 06/07/2022 da Empresa SIDNEY ALVES DE LIMA ME, CNPJ 23854206000184 e protocolo 220931518 - 06/07/2022. Autenticação: 78799B3E77C91FBA7C483235DACE923511ADE68E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/093.151-8 e o código de segurança kmxv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa individual gira sobre nome empresarial **SIDNEY ALVES DE LIMA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa individual tem sede sito à Avenida Angelim, nº. 135 Bairro Centro, na cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP 78520-000, BRASIL.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁSULA TERCEIRA: A empresa individual tem por objeto(s) sócia(ais): TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS.

CNAE FISCAL

4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa individual iniciou suas atividades em 14 Dezembro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁSULA QUINTA: O capital é de R$ 10.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente, fica assim a distribuído entre o sócio:

SIDNEY ALVES DE LIMA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2543988 em 06/07/2022 da Empresa SIDNEY ALVES DE LIMA ME, CNPJ 23854206000184 e protocolo 220931518 - 06/07/2022. Autenticação: 78799B3E77C91FBA7C483235DACE923511ADE68E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/093.151-8 e o código de segurança kmxv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA: A administração da empresa individual caberá isoladamente o **SIDNEY ALVES DE LIMA,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.
§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a empresa individual continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2543988 em 06/07/2022 da Empresa SIDNEY ALVES DE LIMA ME, CNPJ 23854206000184 e protocolo 220931518 - 06/07/2022. Autenticação: 78799B3E77C91FBA7C483235DACE923511ADE68E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/093.151-8 e o código de segurança kmxv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador **SIDNEY ALVES DE LIMA**, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de GUARANTÃ DO NORTE – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

GUARANTA DO NORTE - MT, 05 de Julho de 2022.

SIDNEY ALVES DE LIMA
CPF: 353.541.431-87

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2543988 em 06/07/2022 da Empresa SIDNEY ALVES DE LIMA ME, CNPJ 23854206000184 e protocolo 220931518 - 06/07/2022. Autenticação: 78799B3E77C91FBA7C483235DACE923511ADE68E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/093.151-8 e o código de segurança kmxv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/093.151-8	MTP2200277970	06/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
353.541.431-87	SIDNEY ALVES DE LIMA	06/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2543988 em 06/07/2022 da Empresa SIDNEY ALVES DE LIMA ME, CNPJ 23854206000184 e protocolo 220931518 - 06/07/2022. Autenticação: 78799B3E77C91FBA7C483235DACE923511ADE68E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/093.151-8 e o código de segurança kmxv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SIDNEY ALVES DE LIMA ME, de CNPJ 23.854.206/0001-84 e protocolado sob o número 22/093.151-8 em 06/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2543988, em 06/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alexsandro Dos Santos Silva.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
353.541.431-87	SIDNEY ALVES DE LIMA	06/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
353.541.431-87	SIDNEY ALVES DE LIMA	06/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/07/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Alexsandro Dos Santos Silva, Servidor(a) Público(a), em 06/07/2022, às 12:17.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/093.151-8.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2543988 em 06/07/2022 da Empresa SIDNEY ALVES DE LIMA ME, CNPJ 23854206000184 e protocolo 220931518 - 06/07/2022. Autenticação: 78799B3E77C91FBA7C483235DACE923511ADE68E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/093.151-8 e o código de segurança kmxv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quarta-feira, 06 de julho de 2022

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2543988 em 06/07/2022 da Empresa SIDNEY ALVES DE LIMA ME, CNPJ 23854206000184 e protocolo 220931518 - 06/07/2022. Autenticação: 78799B3E77C91FBA7C483235DACE923511ADE68E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/093.151-8 e o código de segurança kmxv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.854.206/0001-84 **MATRIZ**		**14/12/2015**

NOME EMPRESARIAL
SIDNEY ALVES DE LIMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TRANSPORTADORA RENASCER	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANGELIM	**135**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.520-000	**CENTRO**	**GUARANTA DO NORTE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SIDNEYALVESLIMA1967@GMAIL.COM	**(66) 9634-3067**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/12/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/10/2022** às **15:39:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.700.807-4	**23.854.206/0001-84**	**05/10/2017**

NOME EMPRESARIAL
SIDNEY ALVES DE LIMA ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
TRANSPORTADORA RENASCER

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANGELIM	**135**	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78520-000	**CENTRO**	**GUARANTÃ DO NORTE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
sidneyalveslima1967@gmail.com	**(66) 355-2181**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**05/10/2017**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
SIM	**NÃO**
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL	MEI CAMINHONEIRO
NÃO	**NÃO**

Emitido no dia 26/10/2022 às 14:40:47 (data e hora de Cuiabá)

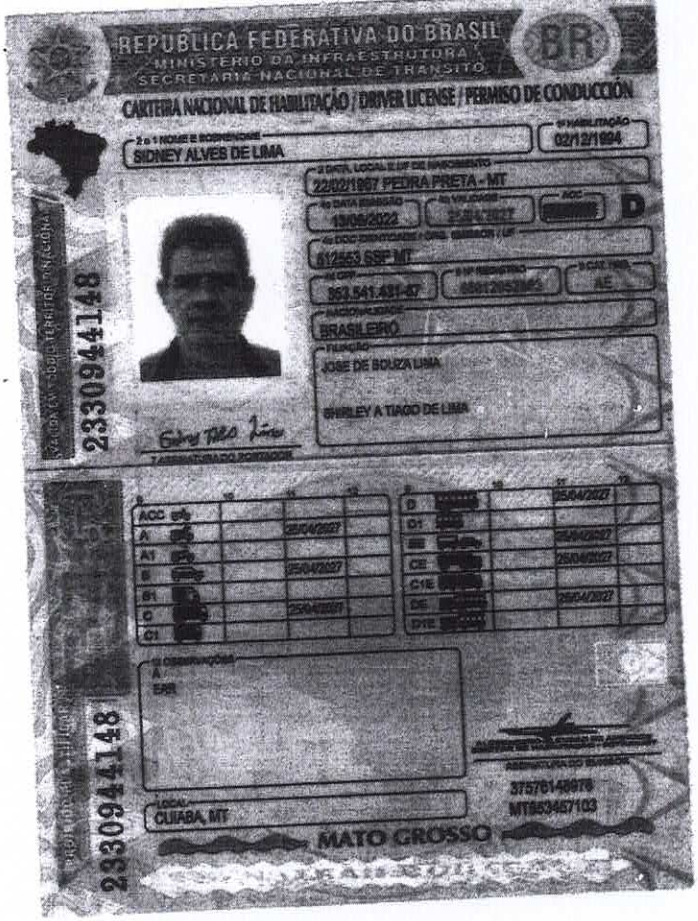

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
SIDNEY ALVES DE LIMA

1ª HABILITAÇÃO
02/12/1994

2 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
22/02/1967 PEDRA PRETA - MT

4a DATA EMISSÃO
13/06/2022

4b VALIDADE
25/04/2027

ACC
[redacted]

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
512553 SSP MT

4d CPF
353.541.431-87

5 Nº REGISTRO
[illegible]

6 CAT. HAB.
AE

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE DE SOUZA LIMA

SHIRLEY A TIAGO DE LIMA

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

2330944148

7 ASSINATURA DO PORTADOR

8	10	11	12
ACC [redacted]			
A [redacted]		25/04/2027	
A1 [redacted]			
B [redacted]		25/04/2027	
B1 [redacted]			
C [redacted]		25/04/2027	
C1 [redacted]			

8	10	11	12
D [redacted]		25/04/2027	
D1 [redacted]			
BE [redacted]		25/04/2027	
CE [redacted]		25/04/2027	
C1E [redacted]			
DE [redacted]		25/04/2027	
D1E [redacted]			

13 OBSERVAÇÕES
A
ERR

LOCAL
CUIABA, MT

ASSINATURA DO EMISSOR
37576148976
MT653457103

MATO GROSSO

2330944148

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIDNEY ALVES DE LIMA
CNPJ: 23.854.206/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:49 do dia 09/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2023.
Código de controle da certidão: **D391.8BE3.B0AB.923B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIDNEY ALVES DE LIMA
CPF: 353.541.431-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:17:22 do dia 28/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2023.
Código de controle da certidão: **9D2D.7300.F942.84E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA OLIVEIRA , JARDIM VITÓRIA
03.239.019/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

51768/2022

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social
SIDNEY ALVES DE LIMA

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Inicio da Atividade
23.854.206/0001-84	17318		

Endereço AV ANGELIN — **Número** 135
Complemento

Bairro	Cidade	UF	CEP
CENTRO	GUARANTA DO NORTE	MT	78520-000

Finalidade

FINS GERAIS

GUARANTA DO NORTE - MT , 27 de Outubro de 2022.

Observações

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 303a97688ce1065ff6e1a15a53773287
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 25/01/2023

A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço

Emitido Por: THIAGO VIEIRA SCHMIDEL

QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA OLIVEIRA , JARDIM VITÓRIA
03.239.019/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

51771/2022

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social
SIDNEY ALVES DE LIMA

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Inicio da Atividade
353.541.431-87		13436877--0	

Endereço AV. ANGELIM **Número** 135

Complemento ZONA RURAL

Bairro	Cidade	UF	CEP
CENTRO	GUARANTÃ DO NORTE/MT		78520000

Finalidade

FINS GERAIS

GUARANTA DO NORTE - MT , 27 de Outubro de 2022.

Observações

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2eb113e04dff8ac14a1bc71028322fc8
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 25/01/2023

A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço

Emitido Por: THIAGO VIEIRA SCHMIDEL

QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2022

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIDNEY ALVES DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.854.206/0001-84
Certidão nº: 36823151/2022
Expedição: 28/10/2022, às 14:26:38
Validade: 26/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIDNEY ALVES DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.854.206/0001-84, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIDNEY ALVES DE LIMA
CPF: 353.541.431-87
Certidão nº: 36434598/2022
Expedição: 26/10/2022, às 15:56:29
Validade: 24/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIDNEY ALVES DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **353.541.431-87, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0040917405

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **26/10/2022** Hora da emissão: **14:35:22**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SIDNEY ALVES DE LIMA ME**
CNPJ: **23.854.206/0001-84**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **24/12/2022.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T72A2B92UBTB92MU**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 118422572022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **SIDNEY ALVES DE LIMA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de JOSE DE SOUZA LIMA e SHIRLEY A TIAGO DE LIMA, nascido(a) aos 22/02/1967, documento de identificação 512553 SSP/MT, CPF 353.541.431-87.

Observações:

1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (http://www.pf.gov.br)
5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:16 de 28/10/2022

118422572022

A

Ex. S.r. Secretário de Desenvolvimento Econômico de Guarantã do Norte

PREFEITURA MUN. DE GUARANTÃ DO NORTE
PROTOCOLO Nº: 9556
09 NOV 2022
9:58

SIDNEY ALVES DE LIMA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.854.206/0001-84 e inscrição estadual nº 13.700.807-4 , estabelecida à AV ANGELIM Nº 135 bairro centro nesta cidade e Município de Guarantã do Norte MT , com atividade no ramo de :

- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis , representado neste ato por seu sócio Proprietário , o Senhor SIDNEY ALVES DE LIMA brasileiro , solteiro, portador do CPF nº 353.541.431-87 e RG n º 512553-SSPMT Venho através da presente **APRESENTAR A PROVA DE VIABILIDADE ECONOMICO FINANCEIRA DO EMPREENDIMENTO**.

Funcionários	06

Despesas	**Total/Mês**	**Total/Ano**
Matéria Prima /combustivel	R$ 27.387,41	R$ 328.648,92
Pró Labore + Encargos	R$ 6.100,00	R$ 73.200,00
Energia Elétrica	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
Água	R$ 200,00	R$ 2.400,00
Mão de Obra	R$ 9.800,00	R$ 117.600,00
Manutenção do equipamento	R$ 1.900,00	R$ 22.800,00
Taxas e contribuições	R$ 208.34	R$ 2.500.08
Outras despesas	R$ 210,39	R$ 2.524,68
Serviços de Terceiros	R$ 193,86	R$ 2.326,32
Total	R$ 47.500,00	R$ 570.000,00

Sidney

Receitas	Receita/Mês	Total/Ano
	R$ 65.000,00	R$ 780.000,00
Total	R$ 65.000,00	R$ 780.000,00

Demonstrativo de Resultado

Receita Bruta	Mês	Ano
	R$ 65.000,00	R$ 780.000,00
Despesas	R$ 47.500,00	R$ 570.000,00
Receita Liquida	R$ 17.500,00	R$ 210.000,00

META EXPANSÃO NOS PROXIMOS DEZ ANOS

A ideia de expandir a empresa surge, em um primeiro momento, pelo fato de se ter em mãos uma boa oportunidade de mercado, a qual traz possibilidades reais de se pensar no crescimento do negócio, tornando a organização maior e possivelmente trazendo maior retorno financeiro para o município diante disto a minha meta e que ao final dos dez anos meu faturamento e quadro de funcionários seja de aproximadamente de:

Faturamento	R$ 350.000,00
Funcionários(quantidade)	18

Guarantã do Norte, 27 de outubro de 2022

SIDNEY ALVES DE LIMA

A

Ex. S.r. Secretário de Desenvolvimento Econômico de Guarantã do Norte

SIDNEY ALVES DE LIMA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.854.206/0001-84 e inscrição estadual nº 13.700.807-4 , estabelecida à AV ANGELIM Nº 135 bairro centro nesta cidade e Município de Guarantã do Norte MT , com atividade no ramo de

- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

- Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis , representado neste ato por seu sócio Proprietário , o Senhor SIDNEY ALVES DE LIMA brasileiro , solteiro, portador do CPF nº 353.541.431-87 e RG n º 512553-SSPMT Venho através da presente **APRESENTAR O CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO** da empresa acima, será de concluir os respectivos item de implantação imediato ou seja num prazo de 90(noventa) dias com recursos próprio da empresa conforme planta em anexo.

Guarantã do Norte, 27 de Outubro de 2022

Sidney Alves Lima

SIDNEY ALVES DE LIMA

A

Ex. S.r. Secretário de Desenvolvimento Econômico de Guarantã do Norte

SIDNEY ALVES DE LIMA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.854.206/0001-84 e inscrição estadual nº 13.700.807-4 , estabelecida à AV ANGELIM Nº 135 bairro centro nesta cidade e Município de Guarantã do Norte MT , com atividade no ramo de

- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

- Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis , representado neste ato por seu sócio Proprietário , o Senhor SIDNEY ALVES DE LIMA brasileiro , solteiro, portador do CPF nº 353.541.431-87 e RG n º 512553-SSPMT Venho através da presente apresentar o **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** , da minha empresa.

Atividade	TOTAL	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023
Elab.projeto	12.650,00	12.650,00					
Terraplanagem	10.000,00	8.000,00	2.000,00				
Fundação/Est.	84.201,82		43.611,00	33.680,73	6.910,09		
Alvenaria	50.000,00			25.000,00	25.000,00		
Revestimento	10.000,00				5.300,00	3.700,00	1.000,00
Esquadrias	10.000,00			2.000,00	6.000,00	2.000,00	
Pintura	15.000,00				3.000,00	7.500,00	4.500,00
Inst. Hidráulica	10.890,25				5.445,13	4.356,10	1.089,02
Inst. Sanitária	10.500,00		1.050,00	5.250,00	2.100,00		2.100,00
Inst. Elétrica e Telefônica	15.900,00		1.590,00	4.770,00	3.180,00	6.360,00	
Cobertura	90.000,00				45.000,00	27.000,00	18.000,00
Inst. de combate a incêndio	5.000,00			1.000,00			4.000,00
Total Geral	324.142,07						
Total Simples		20.650,00	48.251,00	71.700,73	101.935,22	50.916,10	30.689,02
Total Acumulado		20.650,00	68.901,00	140.601,73	242.536,95	293.453,05	324.142,07

Guarantã do Norte-MT 27 de Outubro de 2022

Sidney Alves Lima

SIDNEY ALVES DE LIMA

A

Ex. S.r. Secretário de Desenvolvimento Econômico de Guarantã do Norte

SIDNEY ALVES DE LIMA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.854.206/0001-84 e inscrição estadual nº 13.700.807-4 , estabelecida à AV ANGELIM Nº 135 bairro centro nesta cidade e Município de Guarantã do Norte MT , com atividade no ramo de

- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis , representado neste ato por seu sócio Proprietário , o Senhor SIDNEY ALVES DE LIMA brasileiro , solteiro, portador do CPF nº 353.541.431-87 e RG n º 512553-SSPMT Venho através da presente apresentar o **PLANO DE NEGOCIO** , da minha empresa.

***Localização e Exercício da Atividade:**

A empresa será instalada no Município de Guarantã do Norte Estado do Mato Grosso com atividade econômica de

- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis ,

***Caracterização da Empresa.**

SIDNEY ALVES DE LIMA caracteriza-se por ser uma empresa comprometida com os objetivos dos seus clientes, comprometido no transporte e mão de obra.

***Planejamento Estratégico**

- Zelar pela qualidade do transporte , promovendo políticas que defina o processo do transporte .

Sidney

- Utilizar os mais diversos canas de divulgação, objetivando alcançar maior visibilidade da marca .

-Qualificar equipes de transporte.

-Qualificar mão de obra

***Política Geral**

- O critério básico para qualquer decisão é a relação rentabilidade/custo;
- A busca de consenso na tomada de decisão é prioritária.

***Política Específica**

Remunerar os funcionários com salários compatíveis com o mercado de trabalho e com as funções exercidas;

-Cumprir com pontualidade os compromissos financeiros;

-Orientar as atividades de transporte a partir de informação sobre as necessidades de mercado.

*** Missão**

A empresa, está empenhada em oferecer transporte mão de obra Com qualidade para atender as expectativas dos clientes, quanto a praticidade, e qualidade.

- Valores Satisfação dos nossos clientes, ser honesto, agir dentro do espírito ético, comprometer-se perante aos nossos clientes, inovar sempre, apoiar o crescimento do indivíduo, procurar ser o melhor em tudo.
- Poder Mobilidade, agilidade, flexibilidade, competitivo, visão.

*** Valores**

Os seus valores são as suas crenças e forma como se apresentam no mercado. Definem quem são, como agem e o que representam. São estes os valores por que são regidos: o compromisso, a excelência, a confiança, a personalização e à ética.

*** Marketing**

- Força no transporte e mão de obra: Valor de atendimento ao cliente, pesquisa sobre a concorrência, algo a mais para o cliente;

Sidnei

- Política de preços: Identificação da importância que os clientes dão ao preço, preços das concorrências, preços atrativos, mais opções de preços;
- Conhecimentos do consumidor: Faixa etária, renda, grau de instrução, modo de vida, aspirações, lê jornais, TV canais preferidos, rádios.
-Canais de Distribuição
A distribuição dos produtos da empresa poderá ser direta, quando não houver nenhum tipo de intermediação e indireta quando utilizar representantes comerciais autônomos.

*** Tipo de cobertura de Mercado –**

A empresa utilizara distribuição intensiva, onde o destaque máximo é a apresentação (exposição) dos transporte e mão de obra compatíveis com o do mercado.

*** Produtos**

Informações sobre os transporte e mão de obra , tais como confiabilidade, e preço justo.

*** Fatores Chave de Sucesso**

Comportamento dos colaboradores, ambiente de trabalho, flexibilidade no transporte e mão de obra , capacidade gerencial, aprendizagem permanente, competitividade global, qualidade Total, agilidade, adaptabilidade, excelência, ética.

Guarantã do Norte-MT 27 de Outubro de 2022

Sidney Alves Lima

SIDNEY ALVES DE LIMA

A

Ex. S.r. Secretário de Desenvolvimento Econômico de Guarantã do Norte

SIDNEY ALVES DE LIMA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.854.206/0001-84 e inscrição estadual nº 13.700.807-4 , estabelecida à AV ANGELIM Nº 135 bairro centro nesta cidade e Município de Guarantã do Norte MT , Norte MT , com atividade no ramo de :

- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis , representado neste ato por seu sócio Proprietário , o Senhor SIDNEY ALVES DE LIMA brasileiro , solteiro, portador do CPF nº 353.541.431-87 e RG n º 512553-SSPMT **DECLARO** , para os devidos fins de lei e direito e a quem possa interessar, que tenho total conhecimento da LEI MUNICIPAL Nº 660/07 DE 14 de dezembro de 2007, e aceito-a em todo os seus termos e efeitos.

E, por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Guarantã do Norte -MT 27 de Outubro de 2022

Sidney Alves Lima

SIDNEY ALVES DE LIMA

A

Ex. S.r. Secretário de Desenvolvimento Econômico de Guarantã do Norte

SIDNEY ALVES DE LIMA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.854.206/0001-84 e inscrição estadual nº 13.700.807-4 , estabelecida à AV ANGELIM Nº 135 bairro centro nesta cidade e Município de Guarantã do Norte MT , Norte MT , com atividade no ramo de :

- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis , representado neste ato por seu sócio Proprietário , o Senhor SIDNEY ALVES DE LIMA brasileiro , solteiro, portador do CPF nº 353.541.431-87 e RG n º 512553-SSPMT **DECLARO** , para os devidos fins de lei e direito e a quem possa interessar, total Obediência a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal, no que se refere à tratamentos residuais de combate à poluição e proteção ao meio ambiente;

E, por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Guarantã do Norte, 27 de Outubro de 2022

Sidney Alves Lima

SIDNEY ALVES DE LIMA

Guarantã do Norte/MT 07 de Junho de 2022

Ao Conselho Diretor de Politica e Desenvolvimento Industrial (CODIPI).

Eu Lázaro Elto Fernandes Santana, membro deste conselho, representando a Associação Comercial e Empresarial ACEG- trago **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação do projeto da empresa **SIDNEY ALVES DE LIMA - ME**, após análise dos documentos apresentados, com as seguintes ressalvas;

1- Que a mesma anexe no processo atestado e/ou parecer de **idoneidade financeira** da instituição financeira à qual a empresa tem relacionamento.

2- Emitir e anexar Certidão Negativa Municipal, atualizada, bem como Certidão Negativa Conjunta Sefaz/ PGE do estado de Mato Grosso também atualizada.

3 – Que após sanar as sugestões, o mesmo seja encaminhado para analise e parecer da Câmara Municipal de Vereadores de Guarantã do Norte - MT

Sem mais para o momento,

Lázaro Elto Fernandes Santana

Membro do CODIPI

Guarantã do Norte/MT 07 de Junho de 2022

Ao Conselho Diretor de Politica e Desenvolvimento Industrial (CODIPI).

Eu Lázaro Elto Fernandes Santana, membro deste conselho, representando a Associação Comercial e Empresarial ACEG- trago **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação do projeto da empresa **SIDNEY ALVES DE LIMA - ME**, após análise dos documentos apresentados, com as seguintes ressalva;

1- Que a mesma anexe no processo atestado e/ou parecer de **idoneidade financeira** da instituição financeira à qual a empresa tem relacionamento.

2- Emitir e anexar Certidão Negativa Municipal, atualizada, bem como Certidão Negativa Conjunta Sefaz/ PGE do estado de Mato Grosso também atualizada.

3 – Que após sanar as sugestões, o mesmo seja encaminhado para analise e parecer da Câmara Municipal de Vereadores de Guarantã do Norte - MT

Sem mais para o momento,

Lázaro Elto Fernandes Santana

Membro do CODIPI

ATA Nº 01/2023

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, tendo como local o Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, reuniu-se o Conselho de Diretor da Política Industrial– CODIPI- com a presença dos Conselheiros no final assinados; O Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos os Conselheiros, verificando haver o quórum legal em seguida passou a palavra ao Procurador Jurídico do Munícipio que fez a leitura da Ata da última reunião, após a leitura submeteu a apreciação e votação sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. Em seguida os Processo constante da Pauta foram distribuídos para análise dos Senhores Conselheiros; ficando assim distribuídos: Conselheira **Sandra de França,** Processo nº 180/2023 da empresa L. DE LIMA OBRAS, VENDAS E LOCAÇÕES LTDA.; **Conselheiro Davinir Demossi**, processo nº 10742/2021 – BIMAGRAM MARMORES E GRANITOS LTDA; **Conselheiro Eduardo Teles dos Santos**, Processo nº 433/2023 G4 INDUSTRIA DE LAMINADOS E PERFILADOS DE AÇO LTDA.; Conselheiro **Lazaro Elto F. Santana,** Processo s/nº da empresa SIDNEY ALVES DE LIMA ME; Conselheiro **Arlindo Vogel**, Processo nº6356/2021 da empresa PMPF MADEIRAS EIRELI ME; Conselheiro **Sergio Eckert** o Processo nº 121/2023 da empresa TERRAPLANAGEM SANTA FE LTDA; ao Conselheiro **Job Moreira** O Processo nº 828/2022 da empresa WABIDO DE MORAIS AGUIAR; Na sequência foram apreciados os pedidos de Isenção das Taxas e do imposto sobre serviços relativos a implantação do empreendimento prevista no Artigo 3º, Incisos I e VI da Lei Municipal 660/2007 das seguintes empresas: **ACROPLOLE ENGENHARIA-ARQUITETURA -AMBIENTAL LTDA; PAULO MARCIO DE CARVALHO ARAUJO – BSNA BRASIL SUSTENTAVEL NEGOCIOS AMBIENTAIS; H&G PRE MOLDADOS LTDA e SOS LIMPEZA LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI**. Em discussão os requerimentos o Conselho por unanimidade aprovou a Isenção das Taxas Relativas aos Projetos de Construção, bem como pela Isenção do Imposto sobre serviços devidos pela realização da obra. Em seguida o Senhor Presidente suspendeu a reunião para que os Senhores Conselheiros elaborassem seus Pareceres, e convocou para DELIBERAR sobre os Requerimento reunião para os dias 07 de fevereiro de 2023, no mesmo local e horários. Retomado os trabalhos as 19 horas do dia 07 de fevereiro de 2023, tendo como local o Gabinete do Prefeito, foram apresentados os Relatórios dos Processos o que culminou com o seguinte: 1-) **BIMAGRAM MARMORARIA E GRANISTO.** Tendo em vista a complementação dos documentos o requerimento de inclusão no Programa de Incentivos foi aprovado por unanimidade, com a alienação de uma área de até 2.300 m2 (dois mil e trezentos metros quadrados); **2-) WABIDO DE MORAIS AGUIAR** aprovado a inclusão e a alienação de uma área de até 2.500

m2(dois mil e quinhentos metros quadrados); sendo que a empresa deverá fazer a adequação do Requerimento e do Projeto; **3-) TERAPLAGEM SANTA FE LTDA.** – aprovada a inclusão da empresa no programa de incentivo e por tratar-se de empresa prestadora de serviços deverá ser encaminha Projeto de Lei para aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores; **4-)PMPF MADEIRAS EIRELI.** Apresentado Relatório por escrito pelo Conselheiro Arlindo Vogel o qual foi seguido pelos demais membros não aprovando requerimento da forma proposta; **5-) L.DE LIMA OBRAS, VENDAS E LOCAÇÕES LTDA.** a empresa deverá ser notificada para refazer o requerimento com para apresentar o documentos e demais exigências da Lei 660/2008; ficando suspenso o Processo o qual deverá ser submetido a nova apreciação; **6-)SIDNEY ALVES DE LIMA ME**., o requerimento da empresa em conformidade com o Parecer deverá ser incluída nos Incentivos da Lei 660/2007, a empresa deverá juntar ao Processo documento que comprove a idoneidade financeira; sendo aprovado uma área de e até 2.500 (dois mil e quinhentos metros quadrados) e o mesmo deverá ser objeto de Projeto de Lei solicitando autorização legislativa conforme determina a Lei do Distrito Industrial. Por ser empresa prestadora de serviços; **7-) G-4 INDUSTRIA DE LAMINADOS E PERFILADOS DE AÇO LTDA**, aprovado integralmente o Requerido, em conformidade com o Relatório apresentado. Em seguida o Procurador do Município solicitou a formação de uma Comissão de Avaliação para vistoriar todos as empresas incluídas no programa de incentivo para levantar a situação de cada empresa com elaboração de relatório. Todos os membros do Conselho farão parte da Comissão, sendo designado o dia 15 de fevereiro de 2023 o inicio das vistorias. O Procurador ficou de organizar o roteiro das visitas e comunicar a todos. Esgotados os assuntos pautados para a Assembleia do Conselho Diretor da Política Industrial do Município o Presidente agradeceu a presença e participação de todos, informando que a próxima Assembleia será convocada na forma legal. De tudo foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar a Reunião foi encerrada.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE GUARANTÃ DO NORTE, MT
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Dr. José Carlos Ferreira dos Santos
Oficial de Registro

LIVRO 2
REGISTRO GERAL

Matrícula 15.803

Ficha 01

IMÓVEL URBANO: localizado no Distrito Industrial, Quadra nº 07, Lote nº 06, com área de **3.224,47 m²** (três mil e duzentos e vinte e quatro metros e quarenta e sete centímetros quadrados), no município de Guarantã do Norte, MT, dentro dos seguintes limites e confrontações:

LADOS	METROS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	64,10	Rua 02
LADO DIREITO	46,03	Avenida das Candeias
FUNDO	58,91	Lote 07
LADO ESQUERDO	55,00	Lote 05
Raio de 9,00 m entre a Rua 2 e a Avenida das Candeias		

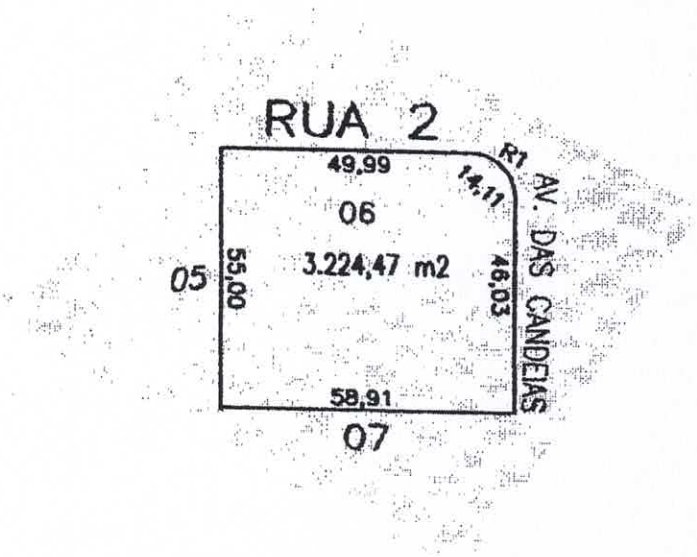

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 03.239.019/0001-83.

Matrícula 15.803	Ficha 01 v

FORMA DO TÍTULO: memorial descritivo assinado pelo engenheiro civil Lóris Augusto Batista da Silva - CREA-MT 9.642/D.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº **1.046**, Livro 2, de 20 de maio de 2008, nesta Serventia e Comarca de Guarantã do Norte, MT.

Matrícula aberta em 03 de outubro de 2022. Protocolo nº 27.787, aos 23 de setembro de 2022.

Eu, _____, José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro, que o fiz digitar e conferi.
Emolumentos: R$ 85,40. Selo de Controle Digital: BTX 57849.

AV-01 – M. 15.803. Em 03 de outubro de 2022. Protocolo nº 27.787, aos 23 de setembro de 2022. **TRANSPORTE DE RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA.** Conforme verificado no título anterior, em sua AV-04, datada de 03/10/2022, procedo a presente averbação de transporte para fazer constar a **RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA**, que nos termos da Lei Municipal nº 660, de 04 de dezembro de 2007, os lotes pertencentes a este empreendimento possuem destinação industrial, sendo vedada, mesmo após a implantação das construções, sua venda a terceiros cuja atividade não seja industrial. É vedado aos adquirentes alienar os imóveis sem prévia anuência do município antes de decorridos dez anos ininterruptos de funcionamento da indústria. Após dez anos de funcionamento ininterrupto da indústria e cumpridas as obrigações estabelecidas no contrato, o imóvel ficará livre e desembaraçado, podendo ser alienado independentemente de autorização do município, sendo mantidas as atividades autorizadas na Lei Municipal nº 660/07.

Eu, _____, José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro, que o fiz digitar e conferi.
Emolumentos: R$ 16,50. Selo de Controle Digital: BTX 57849.

